



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 06/12

A C M P R, 12/03/12
Vereadora Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

"Concede reajuste aos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ubá, e contém outras disposições"

Art. 1º . Fica concedido um reajuste no percentual de 11% (onze por cento), incidentes sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º . O valor do auxílio transporte é fixado em R\$ 40,00 (quarenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Plenário, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 12 de março de 2012.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE

Presidente

VEREADOR PAULO CESAR RAYMUNDO

Vice-Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO

1º Secretário



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá apresenta proposta de reajuste nos vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, bem como no auxílio transporte destes.

Após minuciosa análise junto ao setor financeiro desta Casa de Leis, chegou-se a um consenso quanto ao percentual de reajuste, na casa de 11% (onze por cento). Somos sabedores que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2011 ficou em 6,50%, mas por lado outro não há como negar à oscilação a maior de preços de variados produtos, principalmente de itens da cesta básica, o que nos motivou a apresentar o presente percentual, entendendo ser o justo.

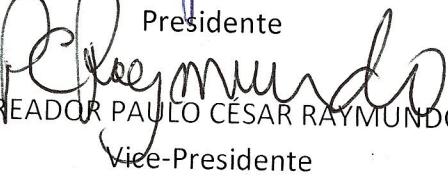
Outra alteração constante da matéria é com relação ao auxílio transporte que está sendo reajustado para R\$ 40,00 (quarenta) reais, sendo o mesmo valor proposto pelo Executivo Municipal.

Plenário, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 12 de março de 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ


VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE

Presidente


VEREADOR PAULO CÉSAR RAYMUNDO

Vice-Presidente


VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO

1º Secretário